

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 556/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, em sede de reexame, entendeu pela reforma do Parecer CNE/CES nº 1.041/2019, para conhecer do recurso interposto pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Pernambuco - Fatec, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Despacho nº 80, de 14 de novembro de 2018, que determinou o descredenciamento da Fatec, com sede na Rua Progresso, nº 441, Bairro Soledade, no município de Recife, no estado de Pernambuco, mantida pela Fundação Universitária de Jaboatão dos Guararapes, com sede no mesmo município e estado, conforme consta no Processo nº 23000.000373/2013-17.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 560/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que, em razão da deficiente instrução do Processo, entendeu pelo não conhecimento do recurso interposto por Norma Aparecida Moller de Freitas, em face da decisão proferida pela UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, que indeferiu o reconhecimento de diploma de Mestrado Máster Universitario Nuevas Tecnologías de la Información y de la Comunicación, obtido na Universidad Nacional de Educación a Distancia - UNED, conforme consta do Processo nº 23001.000105/2013-87.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 237 de 11.12.2020, Seção 1, página 51)